

PORTARIA Nº 149/2018/GAB/SEJUDH

Institui o Grupo de Trabalho para revisão da Instrução Normativa nº 002/2015/GAB/SEJUDH, de 07 de maio de 2015 e dá outras providências.

Considerando o Artigo 71 da Lei 12.594 de 12 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Considerando o Artigo 22 do Decreto nº 1.018 de maio de 2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Grupo de Trabalho (GT) visando revisão da Instrução Normativa nº002/2015/GAB/SEJUDH, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre os deveres e os procedimentos de avaliação pelo Conselho Socioeducador dos comportamentos dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e medida socioeducativa de internação, visando o bom convívio social.

Art. 2º - Ficam designados para compor o referido Grupo os seguintes membros:

I - Anna Márcia Barbosa Cunha - Analista do Sistema Socioeducativo - Advogada/UAJ;

II - Bernardo Moraes Filho - Gestor Governamental/NGER;

III- Clarice Apodaca Pinto - Analista do Sistema Socioeducativo - Assistente Social/CASE de Internação Prov. e Internação Feminina;

IV- Daiane Benevides Fernandes - Analista do Sistema Socioeducativo - Assistente Social/NGER;

V- Eliane Acosta dos Santos - Analista do Sistema Socioeducativo - Psicólogo/GAB SAJU;

VI- Isabel Cristina Soares - Agente de Segurança Socioeducativo/CASE de Internação Provisória Masculina;

VII- Jair José Schuh - Analista do Sistema Socioeducativo - Psicólogo/CASE de Internação Masculina;

VIII- Joanna Assunção de Sant´ana - Analista do Sistema Socioeducativo - Psicóloga/NGER;

IX- Joelma Aparecida da Silva - Analista do Sistema Socioeducativo - Educador Físico/CASE de Internação Prov. e Internação Feminina;

X- Joicy Andelcy da Cruz - Analista do Sistema Socioeducativo - Assistente Social/CASE de Inernação Provisória Masculina;

XI- Josiane Gonzaga de Araújo - Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário/NGER;

XII- Laura Maria das Dores e Souza Mendes - Analista do Sistema Socioeducativo - Educador Físico/CATS;

XIII- Mario Marcio Carvalho - Analista do Sistema Socioeducativo - Educador Físico/CASE de Internação Provisória Masculina;

XIV- Margareth de Alencar Alfaro - Agente de Segurança Socioeducativo/CASE de Internação Prov. e Internação Feminina;

XV- Melissa Lins da Silva Ferreira - Analista do Sistema Socioeducativo - Psicólogo/CASE de Internação Prov. e Internação Feminina;

XVI- Noelma Silva Pereira Melo - Agente de Segurança Socioeducativo/CASE de Internação Prov. e Internação Feminina;

XVII- Silbene Santana de Oliveira - Analista do Sistema Socioeducativo - Assistente Social/CASE de Internação

XVIII - Yndira Maeron Guadalupe Oliveira - Analista do Sistema Socioeducativo/NGER.

Paragrafo Único. O GT será coordenado pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, na pessoa do membro elencado no inciso II.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de trinta dias (30) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de agosto de 2018.

Documento Original Assinado

Fausto José Freitas da Silva

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUDH/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 30b80b7a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar